

PARECER Nº 94/03 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 449/2002

Trata-se de projeto de lei nº 449/2002, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar Praça Osvaldo Silva, a praça sem denominação oficial, localizada na Rua Cônego Luiz Vieira da Silva, altura do número 497, no Bairro Jardim João XXIII.

A Comissão de Constituição e Justiça no parecer nº 1712/02 manifestou-se pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo. Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Pelo exposto, nossa Comissão é favorável à propositura, e em particular ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, para melhor caracterizar o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12-03-03

TONINHO PAIVA - Presidente

BISPO ATÍLIO FRANCISCO - Relator

ERASMO DIAS

JOSÉ OLÍMPIO

RICARDO MONTORO